



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – DEZEMBRO 2018
DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Presidência da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, reuniram-se os membros, nos termos do artigo 20 do Decreto nº 1.602 de 27/07/2018, da Diretoria Executiva da MTI, o Diretor Presidente Interino da MTI, **EVARISTO GEORGIO FAVA**, o Diretor de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados **CIRANO SOARES CAMPOS**, o Diretor de Projetos de Software **MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA**, o Diretor de Infraestrutura e Operações **SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**, Diretora Administrativa e Financeira **CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**, contou ainda com a participação Assessora Jurídica **ANA ROSA DE ARRUDA FIGUEIREDO**, do Assessor Executivo **SANDRO LUÍS BRANDÃO CAMPOS** e da Assessora Executiva **STELIDA REGINA MARCON**, os quais trataram:

O Diretor-Presidente fez abertura da reunião ordinária da Diretoria Executiva com a apresentação da Pauta.

1. Parceria – OI S/A.

O Assessor Executivo Sandro lembrou das oportunidades encontradas na Lei 13.303/2016 – denominada Lei das Estatais, particularmente o que versa, em seu Artigo 28, incisos I e II. Assim, trouxe mais uma proposta de Parceria Estratégica que foi encaminhada para MTI, sendo a empresa OI S/A. A referida empresa busca parceria para elaborar produtos/serviços de tecnologia da informação. Considerando que a MTI ainda está em elaboração do fluxo para o processo de parceria e da instrução normativa com detalhamento do assunto, e que boas oportunidades foram vislumbradas para serem trabalhadas, a Diretoria Executiva, após analisar a proposta de parceria encaminhada pela OI S/A, resolve aprovar o prosseguimento das tratativas, com a assinatura inicial de Acordo de Cooperação de Parceria e Termo de Sigilo a fim de proteger o compartilhamento de informações entre as instituições, documento anexo à esta ata.

2. Código Disciplinar da MTI - Minuta.

A Assessora Jurídica Ana Rosa apresentou a minuta do Código Disciplinar da MTI que consta no Processo Administrativo 334447/2018, ressaltando que o objetivo do referido código visa apuração e punição, bem como direitos e garantias quanto ao processo disciplinar e aplicação de respectivas sanções. Após a leitura de debate com relação a minuta, os Diretores deliberaram de forma positiva pela proposta com duas ressalvas, sendo: 1 – No item Das Penalidades, Art. 5º, Inciso I – seja acrescido de testemunha. 2 – Art. 106 – seja alterado para competência do Conselho de Administração, também seja verificado textualmente na minuta os reflexos quanto essa alteração, documento anexo à esta ata.



3. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTI.

A Assessora Jurídica Ana Rosa apresentou as alterações provenientes da Lei 13.303/2016, bem como Parecer 278/SGAC/2018 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, trazendo como necessárias e fundamentais com relação ao Regulamento Interno de Licitações já aprovado. Após debates o Conselho deliberou de forma positiva com relação a minuta apresentada.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Diretor-Presidente Interino da MTI e dela lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Stelida Regina Marcon _____ que a redigiu e depois de lida, vai assinada pelos presentes.


EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor-Presidente Interino


CIRANO SOARES CAMPOS
Diretor de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados


CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
Diretora Administrativa e Financeira


SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA
Diretor de Infraestrutura e Operações


MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA
Diretor de Projetos de Software